



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026.

Dispõe sobre a concessão da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia” ao Pastor Dionei Lima da Cruz.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha João Calvino Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Senhor Pastor Dionei Lima da Cruz, nos termos do Decreto Legislativo nº 1.982/2022, em razão de sua **conspícua trajetória firmada na excelência do ensino bíblico e no serviço cristão**, materializada na liderança ética da Igreja Palavra e Adoração e no relevante alcance social do Projeto Valentes de Davi, iniciativas que promovem a cidadania, a dignidade humana e o resgate de jovens no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de fevereiro de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis a presente propositura, que visa conceder a “MEDALHA JOÃO CALVINO DO MESTRE EM TEOLOGIA” ao Ilustríssimo Senhor Pastor Dionei Lima da Cruz. A presente honraria encontra lastro não apenas na biografia ilibada do homenageado, mas na simbiose perfeita entre sua trajetória teológica e o impacto social tangível gerado em nosso Município, atendendo aos imperativos de interesse público e reconhecimento meritocrático que regem a concessão de láureas legislativas.

O homenageado é filho desta terra, nascido em Sorocaba, onde solidificou suas raízes, caráter e ministério. Sua trajetória é intrinsecamente ligada à geografia social de nossa cidade, tendo crescido no bairro Jardim Simus e residido, durante a adolescência, no Parque Esmeralda. Sua formação cidadã iniciou-se nas instituições de ensino locais, especificamente na CEI Rosa Cury e na EEPG Professor José Reginato, evidenciando-o como um fruto genuíno do sistema educacional e comunitário sorocabano.

Desde a tenra idade, o Sr. Dionei demonstrou uma ética de trabalho que remete aos princípios calvinistas de diligência e responsabilidade. Aos 7 anos, já exibia espírito empreendedor e comunitário ao comercializar laranjas e realizar serviços de jardinagem, conquistando o respeito da vizinhança. Aos 10 anos, iniciou-se no ofício da marcenaria com seu pai, labor que exerceu até os 19 anos, forjando ali os princípios de honradez que permeariam sua vida adulta.

A Medalha João Calvino destina-se a reconhecer a excelência no campo da Teologia e a liderança cristã. O homenageado preenche tais requisitos com robustez acadêmica e prática:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Formação Acadêmica: O Sr. Dionei é Bacharel em Teologia pelo Instituto Cristão de Pesquisa (ICP), o que lhe confere a base epistemológica necessária para a interpretação e ensino das escrituras.
2. Trajetória Ministerial: Dedicado ao serviço cristão desde a juventude, foi ungido pastor em 2006, aos 25 anos.
3. Liderança Consolidada: Há uma década, lidera a Igreja Palavra e Adoração, exercendo um ministério pautado no zelo, no aconselhamento e no cuidado com vidas, refletindo a imagem do pastor como um agente de transformação moral e espiritual.

A concessão de honrarias legislativas não deve ser um ato de mera cortesia, mas o reconhecimento de serviços que transbordam para a sociedade civil. Neste ponto, a atuação do Pastor Dionei é exemplar. Sob sua liderança, a instituição religiosa que preside atua no desenvolvimento de projetos de alto impacto social.

Destaca-se, com veemência, o Projeto Valentes de Davi, uma iniciativa que utiliza o esporte – especificamente o jiu-jítsu – como ferramenta de inclusão social para crianças e adolescentes.

Ao promover disciplina, valores, respeito e autoestima, o homenageado atua diretamente na prevenção à criminalidade e na formação de cidadãos, suprimindo lacunas sociais e contribuindo para uma Sorocaba mais justa e humana. Tal atuação materializa a função social da fé, transcendendo o discurso teológico para a práxis transformadora.

A presente propositura reveste-se de total legalidade e constitucionalidade:

Competência Legislativa: A concessão de honrarias é competência privativa da Câmara Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, sendo instrumento legítimo de reconhecimento àqueles que contribuem para o engrandecimento da cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Princípio da Impessoalidade e Finalidade: A homenagem não visa favorecimento pessoal, mas o reconhecimento de um “histórico pautado no trabalho, na fé e no compromisso com as pessoas”, servindo de exemplo (exemplaridade pública) para as gerações futuras.

Adequação à Honraria: A vida do homenageado – homem íntegro, temente a Deus e líder firme – alinha-se perfeitamente ao espírito da Medalha João Calvino, que celebra a teologia aplicada à reforma da sociedade e à ética do trabalho.

Diante do exposto, resta evidente que o Pastor Dionei Lima da Cruz, casado há 23 anos com a Sra. Cristiane e pai de Felipe, não é apenas um líder religioso, mas um ativo social de Sorocaba.

Sua biografia, marcada pela evolução do menino que vendia laranjas ao teólogo e líder social que resgata jovens através do esporte, constitui a própria essência do mérito que esta Casa de Leis busca exaltar.

A aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo é, portanto, um ato de justiça, reconhecendo quem dedica a vida a servir, cuidar e construir uma sociedade cheia de esperança. Lda

S/S., 13 de fevereiro de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003100370031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 13/02/2026 15:30

Checksum: 1AE7AFBC0F66A1CE5C95A4393004723C4E5C417054732F87B33A2A3F2ED98A3B

